



**Nota Técnica**  
**Processo Administrativo Nº 00001.20250722/0001-04**  
**Pré-Qualificação nº 001/2025-CMI**

### **1. Introdução**

A presente Nota Técnica tem como objetivo fornecer subsídios técnicos ao Ordenador de Despesas para a decisão de homologação do processo de pré-qualificação realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 00001.20250722/0001-04. A pré-qualificação teve como propósito selecionar, de forma criteriosa, os detalhes que apresentavam capacidade para atender aos requisitos técnicos e normativos, habilitando-os a participar de futuras licitações e promovendo maior eficiência e transparência, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/ 2021.

### **2. Publicidade e Transparência**

Em conformidade com os princípios de publicidade e transparência, o processo de pré-qualificação foi amplamente divulgado nos canais oficiais da Administração, garantindo igualdade de acesso e oportunidade de participação a todos os interessados. Esse procedimento reforça a integridade do certo e o compromisso da Administração com uma gestão pública imparcial e responsável.

### **3. Estrutura e Critérios de Análise**

A estrutura do processo de pré-qualificação foi baseada em critérios objetivos e detalhados, especificados no edital, de modo a garantir clareza e precisão na avaliação dos assuntos específicos. A Agente de Contratação realizou uma análise minuciosa da documentação apresentada, garantindo o cumprimento dos requisitos essenciais para habilitação. Todos os documentos foram examinados com o rigor necessário, garantindo que apenas os detalhes que cumprissem integralmente as exigências normativas fossem considerados aptos.

### **4. Classificação e Resultados da Pré-Qualificação**

Após a análise documental, os detalhes foram classificados conforme o atendimento aos critérios específicos no edital. Os resultados foram registrados formalmente, demonstrando o grau de conformidade de cada interessado com os requisitos do processo de pré-qualificação.

- **Interessados Pré-Qualificados:** O seguinte licitante atendeu integralmente aos requisitos do edital e foi considerado apto a participar da futura licitação relacionada ao objeto deste processo: VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
- **Interessados Não Pré-Qualificados:** O licitante listado a seguir não atendeu aos requisitos exigidos no edital, sendo considerado inabilitados para a pré-qualificação: FORTALECE CONSTRUTORA LTDA



## 5. Abertura de Prazo Recursal

Foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a concessão de um prazo recursal de 60 (sessenta) minutos para que os interessados manifestassem formalmente sua intenção de interpor recurso contra o resultado da pré-qualificação. Esse prazo garantiu a possibilidade de análise justa e detalhada de eventuais inconformidades, reforçando o compromisso com a imparcialidade e transparência do processo.

Foram observados todos os procedimentos recursais previstos e, constatando-se a ausência de manifestação de interposição de recursos por parte dos licitantes inscritos.

Assim, a decisão final sobre o processo recursal encontra-se consolidada nos autos, reafirmando o compromisso da Administração com a clareza e integridade em cada etapa do processo.

## 6. Encaminhamento para Homologação

Considerando a condução criteriosa e transparente deste processo de pré-qualificação, recomendamos ao Ordenador de Despesas a homologação do certame. A análise rigorosa realizada pela Agente de Contratação, aliada ao cumprimento dos critérios estabelecidos no edital e na legislação, confere segurança e legitimidade ao processo. A homologação consolidará o compromisso da Câmara Municipal de Ipueiras com a probidade administrativa e a eficiência na gestão pública.

## 7. Conclusão

A pré-qualificação realizada no âmbito deste processo administrativo representa um avanço na gestão pública, garantindo uma seleção de aspectos específicos para futuras licitações. A análise detalhada e o atendimento específico aos requisitos normativos asseguram ao Ordenador de Despesas a confiança necessária para homologar o processo.

A homologação formalizará o compromisso da Câmara Municipal de Ipueiras com a transparência, a responsabilidade e a excelência na gestão dos recursos públicos.

Ipueiras/CE, 14 de agosto de 2025

  
**Maria Márcia Moreira**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO